



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2014,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **TKS Segurança Privada Ltda.**, na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **TKS Segurança Privada Ltda.**, CNPJ nº 07.774.050/0001-75, com sede à Rua Aluizio de Azevedo, nº 262, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-090, representada pela Sra. Ridelze Pessoa Magalhães de Lima Santos, Empresária, RG nº 2.600.803 SDS/PE e CPF nº 516.115.624-49, com endereço à Rua Aluizio de Azevedo, nº 262, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.004852/2015-82**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 37/2014** por mais **12 (doze) meses**, expirando-se em **10/04/2016**, conforme previsto na **Cláusula Quarta** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a prorrogação do Contrato, o **preço mensal** dos serviços, no período de **11/04/2015 a 10/04/2016**, passa a ser **R\$ 893.012,90** (oitocentos e noventa e três mil doze reais e noventa centavos), sendo **R\$ 644.681,94** (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) do **Campus Recife**, **R\$ 77.397,05** (setenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos) do **Campus de Vitória de Santo Antão** e **R\$ 170.933,95** (cento e setenta mil novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) do **Campus do Agreste – Caruaru**.

Parágrafo 1º. O **preço global** do Contrato, no período de **11/04/2015 a 10/04/2016** passa a ser de **R\$ 10.716.155,28** (dez milhões setecentos e dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), podendo ser revisto mediante a conclusão do processo administrativo nº **23076.015716/2015-18**, que trata de pedido de repactuação em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2015.

Parágrafo 2º. As despesas decorrentes deste Aditivo, de acordo com a LDO 2015 – Lei nº 13.080, de 02/01/2015, DOU de 02/01/2015 e LOA 2015 – Projeto de Lei nº 13/2014 – CN, serão custeadas pelo **Programa de Trabalho 12.364.2032.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado de Pernambuco**; **Fontes de Recursos:** Tesouro/Próprio; **Natureza de Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo 3º. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso serão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Para cumprimento da execução deste Termo, a Contratada se obriga a apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 535.807,76** (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos), equivalente a 5% do preço global deste Termo, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 09 de abril de 2015.



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA

Ridelze Pessoa Magalhães de Lima Santos
Empresária
RG nº 2.600.803 SDS/PE

TESTEMUNHAS:



Prof. Edmilson Santos de Lima
Vice-Reitor Substituto / UFPE

NOME: Glézine de Jesus

CPF 070.156.074-68

NOME: João da Silva

CPF 008.120.814-63